

PORTARIA nº 18/2015 - PRESI/Funpresp-Exe, de 19 de março de 2015.

Delega poderes de representação judicial à Gerência Jurídica da Funpresp-Exe, nas hipóteses que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP - EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso I e § 1°, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC n° 604, de 19 de outubro de 2012, na Resolução da Diretoria-Executiva n° 65, de 18 de março de 2014 e na Resolução do Conselho Deliberativo n° 15, de 28 de junho de 2013, resolve:

Art. 1° - Delegar, ao Sr. Gerente Jurídico Ivan Jorge Bechara Filho, matrícula SIAPE n° 1.480.266, e ao Sr. Coordenador Jurídico Leonardo de Queiroz Gomes, matrícula SIAPE n° 1.523.817, poderes de representação judicial da Funpresp-Exe, nos autos do Processo n. 81956-67.2014.4.01.3400, Ação pelo Procedimento Ordinário que sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Estado do Rio Grande do Norte e outros move em face da União e da Funpresp-Exe, perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

- § 1º O disposto no caput abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo, instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão.
- § 2º O disposto no caput inclui poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, constituir advogados, receber e dar quitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EUGÊNIA BOSSI FRAGA Diretora-Presidente Substituta